

# Imprensa Oficial



## DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



[www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva)

Quarta-feira, 30 de maio de 2018

Ano XIII | Edição nº 1075

Página 1 de 40

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	8
Prazo Recursal	8
Contratos	8
Contratos - Convocação	9
Aviso de Abertura de Envelope	9
Outros atos	9
Aviso de Licitação	10
Homologação / Adjudicação	14
Atas de registro de preço	15
Comunicados	20
Secretaria de Finanças	21
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	21
Secretaria de Saúde	21
Secretaria de Educação	22

### IMPrensa OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: [imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br](mailto:imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br) Telefone: 3531-9118

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02  
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro  
Telefone: 3531-9100

#### Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00  
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro  
Telefone: (17) 3524-9600

#### Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50  
Rua Sergipe, nº 796 - Centro  
Telefone: (17) 3523-7583

#### Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30  
Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382) Caixa Postal 86  
Telefone: (17) 3521-2200

#### Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00  
Rua São Paulo, nº. 1.108  
Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva)

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



## PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

### Atos Oficiais

### Leis

#### **LEI COMPLEMENTAR Nº 0919, DE 29 DE MAIO DE 2.018**

##### *DISPÕE SOBRE INVESTIDURA EM ÁREA DE IMÓVEL PÚBLICO, NA FORMA ESPECIFICADA.*

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 22 de maio de 2.018, conforme Resolução nº 7.060.

Art. 1º Nos termos da Lei Complementar de nº 0532, de 25 de maio de 2.010, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à investidura de áreas não construíveis a MARCO AURÉLIO BORTOLETO, TÂNIA MARIA ISHICAVA BORTOLOCI BORTOLETO, na qualidade de usufrutuários e, MARIANA BORTOLETO, THAÍSA BORTOLETO e MATHEUS ISHICAVA BORTOLOCI BORTOLETO, na qualidade de nu-proprietários, como se descreve no § 1º, deste artigo.

§ 1º IMÓVEL: SISTEMA VIÁRIO – Entroncamento da Avenida Palmares, lado ímpar com a Rua Armando Gulin, lado ímpar - ÁREA: 40,81 m2 – Loteamento denominado Parque Glória III - CATANDUVA-SP. “UMA ÁREA DE TERRA, composta por parte da Avenida Palmares, lado ímpar, e parte da Rua Armando Gulin, lado ímpar, integrantes do Sistema Viário do Loteamento denominado Parque Glória III, nesta cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, e que assim se descreve: inicia-se num ponto localizado na divida do lote 22 da quadra N, com o início da área do Município, no alinhamento de prédios da Avenida Palmares, lado ímpar, deste ponto, segue numa distância de 0,92 (noventa e dois centímetros) confrontando com a área do Município; daí vira a direita e segue numa distância de 32,05 (trinta e dois metros e cinco centímetros), confrontando com a Avenida Palmares, lado ímpar, virando a direita em curva, segue numa distância

de 3,48 (três metros e quarenta e oito centímetros), no entroncamento da Avenida Palmares, lado ímpar, com a Rua Armando Gulin, lado ímpar; virando a direita novamente, segue numa distância de 13,06 (treze metros e seis centímetros), confrontando com a Rua Armando Gulin, lado ímpar, virando a direita, segue numa distância de 0,17 (dezesete centímetros) em divisa com a área do Município, daí vira a direita e segue numa distância de 9,18 (nove metros e dezoito centímetros) em divisa com o lote 22; daí vira a esquerda me curva mede 7,23 (sete metros e vinte e três centímetros) em divisa com o lote 22; virando a esquerda novamente mede 30,49 (trinta metros e quarenta e

nove centímetros), até chegar ao ponto de partida que deu início a este caminamento, em divisa com o lote 22 da quadra N, perfazendo uma área superficial de 40,81 metros quadrados.”

Continua...

...Continuação.

Lei Complementa nº 0919, de 29 de maio de 2.018

§ 2º A área descrita no § 1º, deste artigo, esta avaliada em R\$ 10.067,50 (Dez mil e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) conforme laudos de avaliação, elaborados por profissionais credenciados, e serão incorporadas, obrigatoriamente, ao terreno matriculado sob nº 17.303 do Livro 2 de Registro Geral, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Catanduva – SP.

Art. 2º Para efetivação da investidura fica autorizada a mudança da destinação de Via Pública, da área descrita no § 1º, do artigo 1º, a ser destacada de parte do Sistema Viário do Loteamento denominado Parque Glória III, de propriedade da Prefeitura do Município de Catanduva, bem como sua desafetação e transferência da categoria de “bem de uso comum do povo”, para a de “bem dominical”, desaparecendo a cláusula de inalienabilidade que grava a mesma.

Art. 3º As despesas com lavratura de Escritura e outras, advindas da aplicação da presente Lei, correrão por conta dos beneficiados.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO



PREFEITO MUNICIPAL  
 PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.  
 DANIELA A. GONÇALVES ARIETA  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 INTERINA  
 ADM/fátima-1

financiamento no valor de R\$ 2.063.145,78 (dois milhões, sessenta e três mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos), conforme artigo 43, § I, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 e com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, no valor de R\$ 176.585,99 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos), conforme art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64:

Continua...

...Continuação.

### LEI Nº 5.930, DE 29 DE MAIO DE 2.018

*AUTORIZA O EXECUTIVO ABRIR  
 CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
 NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO  
 EXERCÍCIO DE 2018.*

Lei nº 5.930, de 29 de maio de 2.018

01	TESOURO
02	EXECUTIVO
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
02.06.01	DEPARTAMENTO GERAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
15.452.0015.2023	Manutenção de Obras e Serviços
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	Ficha 145 176.585,99
TOTAL DA ANULAÇÃO .....R\$ 176.585,99	

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 22 de maio de 2.018, conforme Resolução nº 7.055.

Art. 3º Diante da necessidade de constituir a integração da programação de Planejamento Municipal, fica alterado o conteúdo dos anexos II e III, constantes do Plano Plurianual 2018/2021, instituído pela Lei Municipal nº 5.875 de 03 de Julho de 2017.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.239.731,77 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a discriminação das despesas abaixo:

Art. 4º Fica alterado o conteúdo do anexo XI, que trata das prioridades, metas e ações, constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2018, instituído pela Lei Municipal nº 5.877 de 04 de Julho de 2017.

07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO
02	EXECUTIVO
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
02.06.01	DEPARTAMENTO GERAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
15.451.0015.1005	Pavimentação, Recape, Guias, Sarjetas e Infraestrutura Urbana
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
2.063.145,78	
01	TESOURO
02	EXECUTIVO
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
02.06.01	DEPARTAMENTO GERAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
15.451.0015.1005	Pavimentação, Recape, Guias, Sarjetas e Infraestrutura Urbana
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
176.585,99	F i c h a 1 3 9
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R\$ 2.239.731,77	

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM/fátima-1

Art. 2º O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º será coberto com provável excesso de arrecadação proveniente de convenio com Governo Federal através de



## LEI Nº 5.931, DE 29 DE MAIO DE 2.018

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR FINANCIAMENTO DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS - PMAT, DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES, JUNTO A DESENVOLVE SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, A OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 22 de maio de 2.018, conforme Resolução nº 7.056.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar e garantir financiamento na linha de crédito do Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos - PMAT, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, a DESENVOLVE SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO até o valor de R\$5.885.822,00 (Cinco milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais), observadas as disponibilidades legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas e as condições específicas e aprovadas pela DESENVOLVE SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO e pelo BNDES para a operação.

Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos - PMAT, do BNDES vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para garantia do principal, juros e outros encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e parágrafo 3º da Constituição Federal, ou

outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los.

Continua...

...Continuação.

Lei nº 5.931, de 29 de maio de 2.018

§ 1º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica a DESENVOLVE SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem do BNDES, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.

§ 2º Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da DESENVOLVE SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

§ 3º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

§ 4º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a DESENVOLVE SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO autorizada a debitar na conta corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal incluirá, na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual em vigor, na categoria econômica de Despesas de Capital, os recursos necessários aos investimentos a serem realizados com os recursos provenientes do BNDES e com os recursos próprios de contrapartida, quando for o caso, no

Continua...

...Continuação.



Lei nº 5.931, de 29 de maio de 2.018

montante mínimo necessário à realização do projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei, observado o disposto no parágrafo único do art. 20 da Lei nº 4.320, de 17.03.1964, com abertura de programa especial de trabalho.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTERINA

ADM/fátima-1

## LEI Nº 5.932, DE 29 DE MAIO DE 2.018

*AUTORIZA O EXECUTIVO  
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NA LEI  
ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO  
DE 2018.*

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 22 de maio de 2.018, conforme Resolução nº 7.057.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 3.427.662,90 (três milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a discriminação da despesa abaixo:

- 05 TRANSF. E CONV. FEDERAIS - VINCULADOS
- 02 EXECUTIVO
- 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 02.08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.302.0008.2.085 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade
- 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA Ficha 281 3.427.662,90

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R\$ 3.427.662,90

Art. 2º O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º será coberto com excesso de arrecadação proveniente de Recursos Federais do Fundo Nacional de Saúde no valor de R\$ R\$ 3.427.662,90 (três milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), conforme artigo 43, § I, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Diante da necessidade de constituir a integração da programação de Planejamento Municipal, fica alterado o conteúdo dos anexos II e III, constantes do Plano Plurianual 2018/2021, instituído pela Lei Municipal nº 5.875 de 03 de Julho de 2017.

Continua...

...Continuação.

Lei nº 5.932, de 29 de maio de 2.018

Art. 4º Fica alterado o conteúdo do anexo V e VI, das prioridades e metas constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2018, instituído pela Lei Municipal nº 5.877 de 04 de Julho de 2017.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM/fátima-1



## Portarias

### **PORTARIA Nº 57.844, DE 23 DE MAIO DE 2.018**

*DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE POLICIAL MILITAR NA EQUIPE CREDENCIADA PELA PORTARIA Nº 16.992, DE 24 DE ABRIL DE 2.002, PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.*

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Ofício nº 30BPM/I-073/1000/18, datado de 22 de abril de 2.018, processo protocolado sob nº 15.450/18, de 27 de abril de 2.018, oriundo do Comando da Primeira Companhia de Polícia Militar, RESOLVE:

Art. 1º Fica incluído na designação da Equipe de Policiais Militares, credenciada pela Portaria nº 16.992, de 24 de abril de 2.002, Anexo Único, o Policial Militar abaixo relacionado para lavrar Autos de Infração de Trânsito, qual seja:

GRAD.RE	NOME	CPF
Cd PM 141963-3	WESLEY HENRIQUE DOS SANTOS DA COSTA	230.488.588-81

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 22 de abril de 2.018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS  
23 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTERINA

ADM/fátima-1



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 57.853, 30 DE MAIO DE 2.018.

**EXONERA, A PEDIDO, O FUNCIONÁRIO FABIO EVANDRO RIVA**

**AFONSO MACCHIONE NETO**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº 19.200, de 29 de maio de 2.018 e, com base no artigo 72, I, Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, **EXONERA, a pedido, a partir de 29 de maio de 2.018**, o funcionário **FABIO EVANDRO RIVA**, RG nº 32.044.063-1, do cargo efetivo de “Motorista de Veículos Pesados”, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 38.427, de 26 de outubro de 2.009.

Os efeitos desta Portaria retroagem **ao dia 29 de maio de 2.018**, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AO(S) 30 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.018.**

**AFONSO MACCHIONE NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA*



## Licitações e Contratos

### Prazo Recursal

#### MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O ZOOLOGICO MUNICIPAL DE CATANDUVA.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

ANTONIO MORESCHI – ME (REF. AOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47) e BUFFET MAZZI LTDA – EPP (RF. AOS ITENS: 06, 09, 16, 17, 19, 25, 26, 27, 30, 32, 36 e 37).

ITENS FRACASSADOS: 07 e 31.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 04/06/2018 À 06/06/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

#### MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE SORODIVERSESEÁGUADESTILADADIVERSAS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE , CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. (REF. AOS ITENS: 10 e 11); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA (REF. AOS ITENS: 01, 02 e 03); DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP (REF. AO ITEM: 12) e CIRURGICA ONIX

– EIRELI – ME (REF. AOS ITENS: 04, 05, 06, 07 e 08).

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 04/06/2018 À 06/06/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

#### MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE DETECTOR FETAL, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESA CLASSIFICADA/HABILITADA, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI (REF. AO ITEM: 01).

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 04/06/2018 À 06/06/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

## Contratos

#### MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 44/2018 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL 85/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: BANCO ITAÚ S/A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA CENTRALIZAR E PROCESSAR OS CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

VALOR: R\$ 3.800.000,00

#### MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 45/2018 REFERENTE TOMADA DE PREÇOS 04/2018



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: LARA CONSTRUTORA  
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA A REFORMA DO PRÉDIO LOCALIZADO NA RUA CUIABÁ, 1099, CENTRO, FUNERÁRIA MUNICIPAL

VALOR: R\$ 96.931,26

## MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 43/2018 REFERENTE TOMADA DE PREÇOS 02/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: PAVITER-PAVIMENTAÇÃO,  
TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, GUIAS, SARJETAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA AVENIDA REJENTE FEIJÓ (ENTRE AS RUAS FRANCISCO DA SILVA E ALMIRANTE TAMANDARÁ) E URUGUAIANA (ENTRE AS RUAS OURO BRANCO E PENÁPOLIS) NA CIDADE DE CATANDUVA-SP

VALOR: R\$ 300.784,31

## Contratos - Convocação

### MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2018 - REGISTRO DE PREÇOS MATERIAL DE MEDICAMENTO ODONTOLÓGICO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas, da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa 4ª colocada do pregão no item relacionado abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar a empresa, que foi a 5ª colocada, conforme segue:

LOTE: 05- – EMPRESA: ELISVANDIA MATOS DONINI - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.219,99, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO

ULTRAPASSAR R\$ 2.500,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a documentação de habilitação, proposta e amostra no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 04/06/2018 à 05/06/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

## Aviso de Abertura de Envelope

### MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

#### DA EMPRESA 2ª (SEGUNDA) COLOCADA

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2018 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA INSTALAÇÃO DE COBERTURA EXTERNA E REVITALIZAÇÃO DA FACHADA DO TERMINAL RODOVIÁRIO “JOÃO CAPARROZ”, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas, que diante da desistência da empresa vencedora em assumir o contrato, informamos que foi convocada a empresa 2ª (segunda) colocada, ou seja, LIGHT BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, para negociar uma nova proposta, sendo atendido a convocação, no qual apresentou a proposta no valor global de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), valor do seu último lance realizado durante o pregão. Diante de todo o exposto acima, resolve o Pregoeiro, convocar todas as empresas licitantes, em caráter facultativo, para nova sessão pública do pregão, para abertura do envelope “2” – Documentos de Habilitação, da referida empresa 2ª colocada, designando o DIA 30/05/2018, às 14:00 horas.

Ficam, portanto, todas as empresas licitantes NOTIFICADAS quanto ao exposto acima. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

## Outros atos

### COMUNICADO MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2017/7/29132  
OBJETO: CREDENCIAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA



SOCIAL COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA PARA FINS DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOS TERMOS DA LEI 13.019/2014.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CREDENCIADA:

- ASSOCIAÇÃO PÃO NOSSO-APN- CNPJ 05.533.962/0001-20 ( SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL)

CATANDUVA, 29 DE MAIO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## Aviso de Licitação

### MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS NOS VEÍCULOS PESADOS DA FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP. ATRAVÉS DE OFICINA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAL APROPRIADO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 13/06/2018 ÀS 10:30 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP; e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br); acesse o edital no site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> link Licitações. Catanduva, 30/05/2018. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, ATRAVÉS DE OFICINA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAL APROPRIADO E VEÍCULO DE APOIO PARA SOCORRO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 13/06/2018 ÀS 13:30 HORAS. Informações: Prefeitura do

Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP; e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br); acesse o edital no site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> link Licitações. Catanduva, 30/05/2018. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 13/06/2018 ÀS 14:30 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP; e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br); acesse o edital no site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> link Licitações. Catanduva, 30/05/2018. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAUDOS DE EXAMES DE IMAGEM DE MOMOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 14/06/2018 ÀS 14:00 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP; e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br); acesse o edital no site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> link Licitações. Catanduva, 30/05/2018. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS SÓLIDOS CP PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 13/06/2018 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 13/06/2018 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se



disponível: no site do Banco de Brasil: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações; diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br), opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 30/05/2018. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS SÓLIDOS AFB 2 PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 13/06/2018 ÀS 09:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 13/06/2018 ÀS 10:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações; diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br), opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 30/05/2018. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS LÍQUIDOS E SEMI SÓLIDOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 13/06/2018 ÀS 10:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 13/06/2018 ÀS 11:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações; diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br), opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 30/05/2018. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS SÓLIDOS AFB 1 PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 13/06/2018 ÀS 13:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 13/06/2018 ÀS 14:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações; diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br), opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 30/05/2018. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 13/06/2018 ÀS 14:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 13/06/2018 ÀS 15:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações; diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br), opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 30/05/2018. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MATERIAIS DIVERSOS, ORIGINAIS DO FABRICANTE, PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE,, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO



DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 14/06/2018 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 14/06/2018 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações; diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br), opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 30/05/2018. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA, PRESUNTO, QUEIJO MUSSARELA, SALSICHA HOT DOG MISTA E SALSICHA DE FRANGO PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E OUTRAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 14/06/2018 ÀS 09:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 14/06/2018 ÀS 10:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações; diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br), opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 30/05/2018. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE UNIFORMES PARA A CENTRAL DE ATENDIMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 14/06/2018 ÀS 10:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 14/06/2018 ÀS 11:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações; diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br), opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco

Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 30/05/2018. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE EMBALAGENS PLÁSTICAS II PARA A COZINHA PILOTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 14/06/2018 ÀS 13:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 14/06/2018 ÀS 14:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações; diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br), opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 30/05/2018. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SERINGAS DESCARTÁVEIS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 14/06/2018 ÀS 14:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 14/06/2018 ÀS 14:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações; diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br), opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 30/05/2018. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SACOLAS E SACOS PLÁSTICOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO



DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 14/06/2018 ÀS 14:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 14/06/2018 ÀS 15:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações; diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br), opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 30/05/2018. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE COMPRESSOR ODONTOLÓGICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 14/06/2018 ÀS 15:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 14/06/2018 ÀS 15:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações; diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br), opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 30/05/2018. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

CONCORRÊNCIA Nº 13/2018 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLA NO PAQRUE GLÓRIA V, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 03/07/2018 ÀS 09:00 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP; e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br); acesse o edital no site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> link Licitações. Catanduva, 30/05/2018. COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO

DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLA NO JARDIM ALTO DA BOA VISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 03/07/2018 ÀS 14:00 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP; e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br); acesse o edital no site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> link Licitações. Catanduva, 30/05/2018. COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 15/2018 - PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DE BOXES LOCALIZADOS NO “SHOPPING POPULAR ALÍPIO GOMES” e FORMAÇÃO DE LISTA DE ESPERA, nos termos do Decreto Municipal nº. 7.095/2017, Anexo I do presente edital. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 04/07/2018 ÀS 09:00 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP; e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br); acesse o edital no site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> link Licitações. Catanduva, 30/05/2018. COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 16/2018 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, CONTRATAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2019 NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, conforme especificações constantes no anexo I/VII/VIII deste edital. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 13/07/2018 ÀS 09:00 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP; e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br); acesse o edital no site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> link Licitações. Catanduva, 30/05/2018. COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 14/2018 - CONTRATAÇÃO



## Homologação / Adjudicação

### MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2018 -  
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA  
ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO CAMPANHAS  
DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DA QUALIDADE  
DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS NA ANTIGA ÁREA DE  
DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DE  
CATANDUVA - SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES  
CONSTANTES NO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	VALOR
L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	R\$ 46.000,00

AFONSO MACCHIONE NETO-PREFEITO  
MUNICIPAL



## Atas de registro de preço



**Município de Catanduva**  
**Estado de São Paulo**  
**CNPJ 45.122.603/0001-02**  
**Praça Conde Francisco Matarazzo, 01,**  
**Centro, Catanduva – SP CEP 15800-031**  
 Tel: (17) – 3531-9100  
 e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br)

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2017/12/50016	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

**PROCESSO N.º 2017/12/50016**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2018**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO N.º 23/2018**

### **REGISTRO DE PREÇOS DE TINTAS PREMIUM PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS**

**CÓDIGO AUDESP: 2018000000144**

#### **IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Engenheiro, **AFONSO MACCHIONE NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob o nº 973.714.678-68, residente e domiciliado à Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, CEP 15801-120, na Cidade de Catanduva – SP, junto ao Departamento de Compras, representado pelo Diretor do Departamento de Compras, **DORIVAL STUGINSKI JUNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 13.915.970-8 e inscrito no CPF sob o nº 060.914.368-99, residente e domiciliado à rua José Chab, nº 571, Jardim Martani, CEP 15802-255, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **L.F. GONCALVES JUNIOR – TINTAS EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.120.338/0001-01, com sede à Avenida Antonio da Costa Santos, nº 315, Distrito Empresarial Prefeito Luiz Roberto Jabali, CEP 14072-065, na cidade de Ribeirão Preto – SP, neste ato representada por **RENATO RIBEIRO SOARES JUNIOR**, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG nº 5.440.723-0 e inscrito no CPF sob o nº 723.877.857-20, residente e domiciliado à Rua Atibaia, nº 100, apto 51, Jardim Paulista, cep 14090-140, na cidade de Ribeirão Preto – SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE TINTAS PREMIUM PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 23/2018.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.



**Município de Catanduva**  
**Estado de São Paulo**  
**CNPJ 45.122.603/0001-02**  
**Praça Conde Francisco Matarazzo, 01,**  
**Centro, Catanduva – SP CEP 15800-031**  
 Tel: (17) – 3531-9100  
 e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br)

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2017/12/50016	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

3.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO**

4.1 – O objeto destina-se a todas as secretarias, devendo ser entregue na Rua São Paulo, 777, Higienópolis, Catanduva – SP, no prazo solicitado, da seguinte forma:

1 - O objeto será recebido provisoriamente no ato de entrega contados da solicitação a FORNECEDORA, desde que não haja qualquer impropriedade explícita no objeto contratual.

2 - O recebimento definitivo dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento provisório, desde que comprovada a adequação do objeto contratual aos termos do Edital, da proposta e da Ata de Registro de Preços e desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições

3 - O prazo estabelecido será excepcionado na hipótese da não adequação do objeto, situação em que o termo de recebimento definitivo só será emitido após completa adequação do objeto.

4 - Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento, fica a detentora do pedido obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA.

5 - O recebimento não exclui as responsabilidades civil e penal da detentora do registro.

6 - Caso o Almoxarifado Central ou a Secretaria solicitante devolva qualquer tipo de produto que não estiver de acordo com o memorial descritivo da licitação, nesse caso o fornecedor deverá repor o mesmo com as devidas correções no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, ficando a empresa sujeita as sanções do art. 96, Inciso III e IV da Lei federal 8.666/93.

7 - A detentora do Registro será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega no Almoxarifado de Materiais, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

8 - O Departamento de Compras será o gerenciador do Registro de Preço, as demais Secretarias da Municipalidade poderão se utilizar desta Ata, pedir autorização prévia para utilização da mesma.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta nº 26777-5, Agência 2665-4, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).



**Município de Catanduva**  
**Estado de São Paulo**  
**CNPJ 45.122.603/0001-02**  
**Praça Conde Francisco Matarazzo, 01,**  
**Centro, Catanduva – SP CEP 15800-031**  
 Tel: (17) – 3531-9100  
 e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br)

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2017/12/50016	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através do Departamento de Compras, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados<sup>1</sup>.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

<sup>1</sup> Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01,  
Centro, Catanduva – SP CEP 15800-031  
Tel: (17) – 3531-9100  
e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br)

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2017/12/50016	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

### 9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
  - Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
  - Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e
  - manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.
- 9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

### 9.2 - Do Município

- Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br).

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.



**Município de Catanduva**  
**Estado de São Paulo**  
**CNPJ 45.122.603/0001-02**  
**Praça Conde Francisco Matarazzo, 01,**  
**Centro, Catanduva – SP CEP 15800-031**  
 Tel: (17) – 3531-9100  
 e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br)

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2017/12/50016	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 24 de maio de 2018.

\_\_\_\_\_  
**AFONSO MACCHIONE NETO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

\_\_\_\_\_  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**DORIVAL STUGINSKI JUNIOR**

Representante(s)

\_\_\_\_\_  
**L.F. GONCALVES JUNIOR – TINTAS EIRELI – ME**  
**RENATO RIBEIRO SOARES JUNIOR**

**VALOR REGISTRADO**



**Prefeitura Municipal de Catanduva**

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

**Classificação Final dos Itens por Proponentes**

Página 1 de 1

Licitação: 000026/18 PREGÃO ELETRÔNICO

420319 - L.F. GONCALVES JUNIOR - TINTAS EIRELI

Cnpj: 11120338000101

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	029.001.771	ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE PREMIUM	GL	500	36,80	18.400,00
4	029.001.809	TINTA ACRILICO FOSCO PREMIUM	LTA	350	67,91	23.768,50
5	029.001.810	TINTA LATEX PVA PREMIUM	LTA	1.000	80,00	80.000,00
Valor Total Geral:						122.168,50
Valor Total da Licitação:						122.168,50



## Comunicados

### NOTIFICAÇÃO

Pela presente, o Município de Catanduva, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva – SP, vem através desta **NOTIFICAR** a empresa TZ COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, contratada no Pregão Presencial nº 56/2018, cujo objeto é Prestação de Serviços de Destinação final dos materiais provenientes de podas de árvores, gramas, jardinagens e madeiras, para que **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** ofereça defesa prévia da **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO** com base no inciso I do artigo 79 da Lei Federal 8.666/93 e nos termos do inciso II do artigo 78 do mesmo diploma legal.

Ressalta-se que como não foram cumpridos os termos do contrato, este será rescindido unilateralmente impondo a contratada as cláusulas penais elencadas no instrumento, tais como, multa, declaração de inidoneidade, entre outros.

Catanduva, 24 de maio de 2018.

Ao  
Representante legal da empresa  
TZ COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

*Anexa Profa. Suelen Machado Servo*  
Procuradora Jurídica  
OAB/SP: 132.952



## Secretaria de Finanças

### COMUNICADO DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

Fica o contribuinte Hilton da Silveira Carvalho & Cia Ltda - ME, IM: 32.748, CNPJ: 13.386.835/0001-73, CIENTIFICADO, através do TIAF nº 774, de que a partir desta data encontra-se sob AÇÃO FISCAL, conforme Mandado de Procedimento Fiscal nº 802, – Processo nº 2018/5/16.389, referente ao período de 01/06/2013 a 30/04/2018, e desde já sujeito às cominações legais, em caso de constatação de situação irregular.

Stela de Oliveira A. Ribeiro

Agente Fiscal de Tributos

Matr. 67563



## Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

### PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

#### Patrulha Ambiental

#### EDITAL de AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito AUTUADO tendo em vista descumprido a legislação ambiental Lei Municipal nº 4171/05 e Decreto Municipal nº 4779/06, Artigo 2º inc.V

O Auto de infração poderá ser pago com as reduções previstas no Decreto Municipal 4779/06 artigo 9º § 4º.

INFRATOR	END. IMÓVEL AUTUADO- RUA/AV.	Nº DO AUTO	VALOR (UFRC)	Motivo edital
Donizete Aparecido Guimarães	Endereço de correspondência Rua: Gloria nº 193, Bairro: Res. Anuar Pachá, Cidade: Catanduva - SP Local da infração: Rua Babilônia s/nº Quadra 03, Lote 10 Bairro: Pq. Ipiranga Cidade: Catanduva. Infração: Promover Queimada na área urbana.	1528/2018	500	Não procurado
Fabio Rainho de Oliveira	Endereço de correspondência Rua: Avenida São Vicente de Paula nº 656, Bairro: Parque Pq. Iracema, Cidade: Catanduva- SP Local da infração: Rua Cubatão nº 160, Infração: Promover Queimada na área urbana.	1534/2018	500	Não procurado

Relato da Infração: Poda drástica, não replantio, despejo irregular e ocupação de área verde.

Infrigencias: Artigo 2º Incisos I,II,V,VIII, da Lei Municipal nº 4171/05.

Penalidade: Artigo 2º incisos I § único, II § único, V §2º, VIII C/C Decreto nº 4952/07 do Decreto 4779/06.

Valor do Auto de Infração Ambiental: Em UFRC = R\$ 2,7648

Motivo do Edital:

S/end./correspondência = Sem endereço para correspondência.;

End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto;

Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo;

Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.

Não Procurado =após tentativa de entrega sem sucesso

Obs: O prazo para Recolhimento ou defesa é de 30 dias.

Catanduva / SP, 29 de Maio de 2017.

Rudinei Mendes Dos Santos

GCM. 2ª Classe.Patrulha Ambiental



## Secretaria de Saúde

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC

Contratado: Irmandade de Misericórdia do Hospital São José de Itajobi

CNPJ – 46.622.327/0001-94

Contrato: 05/2018

Nos termos do artigo 26 da Lei Nº 8666/1993 e com fundamento no Parecer Jurídico incluso nos autos,



Ratifico para fins de efeitos legais os Termos constantes do processo de número acima.

Catanduva – SP., 29 de maio de 2018.

RUBENS FRANCISCO

Presidente CONSIRC

Art. 3º Com a extinção do projeto, o mesmo fica desvinculado à EMEF Prof. Nelson de Macedo Musa.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduva, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de 2018

PROF<sup>a</sup> TÂNIA APARECIDA RIBEIRO FONSECA

Secretária Municipal de Educação

## **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - EXTRATO DO CON- TRATO**

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO  
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE  
CATANDUVA - CONSIRC

Contratado: Irmandade de Misericórdia do Hospital  
São José de Itajobi

CNPJ – 46.622.327/0001-94

Valor Mensal: R\$ - 508.712,53

Contrato: 05/2018

Assinatura: 29/05/2018

Início: 30/05/2018

Objeto: Contratação de Instituição para gerenciamento e execução de serviços do SAMU na área de atuação do Consirc por até 180 dias, especificado nos termos do Processo de Dispensa.

Catanduva – SP., 29 de maio de 2018.

RUBENS FRANCISCO

Presidente CONSIRC



**Secretaria de Educação**

### **Resolução SME nº 11, de 25 de maio de 2018**

*Dispõe sobre a extinção do Núcleo  
Educativo que especifica*

A Secretária Municipal de Educação, Prof.<sup>a</sup> Tânia Aparecida Ribeiro Fonseca, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º Fica extinto o Núcleo Educativo Integrado José Antonio Borelli.

Art. 2º O acervo administrativo do referido projeto extinto ficará nos arquivos desta Secretaria, nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA DE  
**CATANDUVA**

**Secretaria  
de Educação**

## **EDITAL SIMPLIFICADO Nº 03/2018**

### **PROGRAMA DE PROJETOS EDUCACIONAIS – ARTE-EDUCADORES**

A **Secretaria Municipal de Educação do Município de Catanduva – São Paulo** torna público, a todas as pessoas interessadas em ministrar cursos, na função de Arte-educador, no ano letivo de 2018, que estarão abertas as inscrições, na **Secretaria Municipal de Educação, na Rua Amazonas, nº 183, Centro, no período de 04 a 08 de junho de 2018, no horário das 08 às 11 horas e das 14 às 16 horas**, sendo regidas pelas disposições pertinentes e pelas disposições regulamentares do presente Edital.

#### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O Programa de Projetos Educacionais visa ao oferecimento de uma alternativa para crianças e adolescentes ingressarem em uma escola que possibilite a sua permanência no contraturno de seu processo de escolarização, oportunizando o desenvolvimento de diferentes habilidades e competências, propiciando o afastamento desse aluno da ociosidade da rua. Estar em um ambiente educacional é qualidade de vida, é ter a possibilidade de estar em uma escola que, ao lado da formação necessária ao pleno desenvolvimento de suas potencialidades, amplia as perspectivas de autorrealização e exercício de uma cidadania autônoma, solidária e competente.

#### **2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO**

2.1. Serão aceitas inscrições de atividades de formação no seguinte formato:

Iniciação Artística em Musicalização – Banda Marcial, Fanfara;

Iniciação Artística em Dança e Coreografia – Projeto Coreografia Banda.

2.2. Os dias e horários das atividades serão acordados no momento da contratação, levando em consideração o Programa de Projetos Educacionais da Secretaria Municipal de Educação e o início efetivo dos trabalhos será de acordo com a necessidade de cada modalidade;

2.3. A Tabela de carga horária das atividades consta no Anexo V deste Edital;

2.3.1. O número de aulas, no decorrer do ano letivo, poderá ser alterado de acordo com o interesse da Secretaria Municipal de Educação;

2.4. O presente credenciamento e suas decorrentes contratações têm os seguintes objetivos:

I. Oferecer alternativa para crianças e adolescentes ingressarem em uma escola que possibilite a sua permanência no contraturno;

II. Promover, para o Sistema de Ensino Municipal, um ambiente educacional de qualidade;

III. Ampliar às crianças e adolescentes as perspectivas de autorrealização e exercício de uma cidadania autônoma;

IV. Promover a vivência nas artes como espectador/observador, a fim de desenvolver o juízo estético, com vistas ao desenvolvimento do indivíduo;

V. Ampliar o repertório artístico-cultural;

2.5. O desenvolvimento e a duração do projeto apresentado não poderão exceder o calendário do Programa de Projetos Educacionais, cujo início dar-se-á em **25/06/2018**, conforme a necessidade de cada modalidade, com término em **07/12/2018**;



PREFEITURA DE  
**CATANDUVA**

**Secretaria  
de Educação**

2.6. O proponente do projeto aprovado será remunerado com o valor de R\$ 17,10 (dezesete reais e dez centavos) a hora/aula, conforme carga horária estipulada na escola de atuação, sendo que este pagamento se dará através de nota fiscal emitida pelo proponente, dentro do prazo determinado pelo contratante.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Serão admitidos a participar do presente Edital os Arte-educadores interessados das áreas artísticas e culturais, que apresentarem perfis compatíveis com os objetivos e natureza das atividades de formação artístico-cultural e que manifestem interesse em fazê-lo nos termos deste Edital;

3.2. É vedada a participação de membros da Comissão de Seleção e seus familiares (até o segundo grau de parentesco), de funcionários e órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

3.3. Não poderão se inscrever candidatos menores de 18 (dezoito) anos;

3.4. O candidato deverá comprovar experiência na área pretendida de no mínimo 2 (dois) anos, com documentos comprobatórios.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O modelo do formulário, para inscrição no presente processo seletivo, poderá ser impresso através do site [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) (Diário Oficial online) ou, em sua impossibilidade, ser retirado na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Amazonas, nº 183, Centro;

4.2. O proponente deverá entregar, no ato da inscrição:

I. (duas) cópias da Ficha de Inscrição (Anexo I), para fins de protocolo, ficando uma na Secretaria Municipal de Educação e a outra com o proponente como comprovação da inscrição;

II. DOIS ENVELOPES LACRADOS:

- Um **ENVELOPE IDENTIFICADO** como: **ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO**, contendo os documentos elencados nos subitens 4.3, 4.4 e 4.5 deste item (**com exceção das letras “d” e “f” do subitem 4.3, que deverá ser apresentado no ato da contratação**);
- Um **ENVELOPE IDENTIFICADO** como: **ENVELOPE Nº 2 – PROJETO**, contendo os documentos elencados nos subitens 5.6 deste item.
- No **ENVELOPE nº 1** - Obrigatório constar fora do envelope etiqueta conforme modelo abaixo e dentro a documentação descrita a seguir, que deverá ser apresentada em **01 (uma) via**, sob pena de haver indeferimento da inscrição:

#### ENVELOPE nº 1 – DOCUMENTAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Nome do projeto:.....

Nome do proponente:.....

#### 4.3. DOCUMENTAÇÃO - PESSOA JURÍDICA:

a) Ficha de inscrição (Anexo I);



PREFEITURA DE  
**CATANDUVA**

**Secretaria  
de Educação**

b) Declarações devidamente assinadas (Anexo II), conforme descritivo para elaboração de propostas por área de conhecimento, constantes do Anexo VI;

#### **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943 (incluída pela Lei 12.440, de 07 de julho de 2011);

g) Certificado de MEI – Micro Empreendedor Individual;

h) Cópia simples do CPF (válido) do(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou documento de identidade que contenha o número do CPF (válido);

i) Dados Bancários;

4.3.1. No caso de inscrição realizada por procurador do proponente, deverá ser apresentado, juntamente com os demais documentos integrantes do ENVELOPE nº 01, o respectivo instrumento de procuração, bem como cópias da Carteira de Identidade e CPF do procurador;

#### **ENVELOPE 2 – PROJETO**

Nome do projeto: .....

Nome do proponente: .....

#### **4.4. PROJETO**

Obrigatório constar fora do envelope etiqueta conforme modelo acima e dentro do mesmo **02 (duas) vias do Projeto com idêntico conteúdo** (conforme modelo Anexo III);

4.5 Currículo do Proponente (conforme modelo Anexo IV), sob pena de haver indeferimento da inscrição;

4.6. Informações gerais podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação, ou pelo telefone (17) 3531.9500.

#### **5. DA COMISSÃO JULGADORA**

5.1. Será composta uma comissão julgadora pela Secretaria Municipal de Educação, para análise e aprovação dos projetos recebidos, sendo seus atos válidos apenas durante o período de seleção e possíveis recursos dos projetos;

5.2. A Comissão Julgadora será composta por 04 (quatro) representantes desta Secretaria Municipal de Educação e da Sociedade Civil, de reconhecida idoneidade, notório saber e capacidade de julgamento no campo de abrangência deste Edital;



PREFEITURA DE  
**CATANDUVA**

**Secretaria  
de Educação**

- 5.3. Em caso de vacância, a Secretaria Municipal de Educação completará o quadro da Comissão Julgadora, nomeando pessoa de reconhecido exercício na área educacional;
- 5.4. A seleção dos projetos pela Comissão Julgadora ocorrerá em local e horário a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- 5.5. A Comissão Julgadora terá como critérios para seleção dos proponentes a validade e regularidade da documentação exigida no envelope 01 (um);
- 5.5.1 Somente prosseguirá para a abertura do envelope 02 (dois) os proponentes que estiverem dentro dos critérios de análise após a abertura do envelope 01 (um). Caso não seja aprovado nessa fase, estará automaticamente desclassificado;
- 5.6. A Comissão Julgadora terá como critérios para a seleção dos projetos do envelope 02 (dois);
- 5.7. A Comissão de Seleção avaliará e credenciará as propostas inscritas de acordo com os seguintes critérios:
- a) Proposta organizada conforme Anexo III (0 a 40 pontos);
  - b) Comprovação de atividades do proponente na área selecionada (0 a 40 pontos);
  - c) Coerência entre proposta e a formação do Proponente (0 a 20 pontos).
- 5.8. Serão credenciadas somente as propostas que obtiverem pontuação mínima 60 pontos.
- 5.9. Após a seleção e credenciamento das propostas, a Comissão de Seleção, encaminhará, para homologação e publicação na Imprensa Oficial do Município e no site da Prefeitura do Município de Catanduva, a lista de todos os credenciados, em ordem alfabética por nome do proponente;
- 5.10. Após a publicação, poderá o proponente que não concordar com sua nota, interpor recurso até 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação do ato;
- 5.11. A Comissão de Seleção decidirá sobre os casos omissos.

## **6. DOS RESULTADOS**

- 6.1. A Prefeitura do Município de Catanduva, através da Secretaria Municipal de Educação, divulgará e publicará na Imprensa Oficial do Município, os projetos aprovados pela Comissão Julgadora;
- 6.2. Após a publicação na Imprensa Oficial do Município, os responsáveis pelos projetos aprovados serão convocados para atribuição das aulas;
- a) a concordância do proponente obriga-o a cumprir todo o plano de trabalho apresentado;
  - b) a seu critério, a Comissão Julgadora poderá não selecionar novos projetos em substituição aos desistentes;
- 6.3. À Secretaria Municipal de Educação é reservado o direito de não iniciar projetos, desde que não haja projeto aprovado na área ou índice mínimo de público interessado;
- 6.4. A Secretaria Municipal de Educação poderá, a qualquer momento, lançar novo edital para o preenchimento de vagas dos projetos em andamento, bem como para implantar novos projetos.

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

- 7.1. O contrato de prestação de serviços será efetuado entre a Prefeitura Municipal de Catanduva e o proponente, no qual será definida a sua remuneração conforme carga horária mensal. No ato do contrato, o proponente concorda expressamente com a utilização do material apresentado para divulgação do referido curso, ressaltando-se que o proponente só será pago, a partir do início de suas atividades.



PREFEITURA DE  
**CATANDUVA**

**Secretaria  
de Educação**

7.2. O contratado terá que comprovar a realização das atividades através do preenchimento de diários de classe, com chamada e relatório pedagógico, entregues à Secretaria Municipal de Educação até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente;

7.3. A oficina somente será mantida com a frequência de no mínimo 70% (setenta por cento) dos alunos;

7.4. Caso haja desistência dos alunos, o contratado deverá informar a secretaria para convocação da lista de espera;

7.5. O não cumprimento do projeto, conforme os itens presentes neste edital, bem como no Contrato de Prestação de Serviços, tornará inadimplente o proponente, sendo possíveis as seguintes penalidades:

a) os proponentes e seus representantes legais declarados inadimplentes não poderão celebrar qualquer contrato ou receber qualquer apoio legal dos órgãos públicos municipais, por um período de dois (02) anos;

b) o proponente inadimplente será obrigado a devolver o total das importâncias recebidas do edital, acrescido da respectiva atualização monetária, caso o projeto não seja realizado conforme o previsto;

c) o contratado poderá ser substituído, a qualquer momento, a critério da Secretaria Municipal de Educação;

7.6. A Secretaria Municipal de Educação averiguará a realização do plano de aula, a partir dos relatórios e através de visitas técnicas de avaliação;

7.7. O contratado deverá fazer constar em todo o material de divulgação referente ao projeto aprovado a identidade visual da Prefeitura do Município de Catanduva e Secretaria Municipal de Educação;

7.8. Não será contratado o candidato que no momento da contratação não apresentar o exigido nas letras "d" e "f" do subitem 4.3 do item 4 do presente Edital.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. É responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo e resolver os casos não previstos;

8.2. O credenciamento e a prestação de serviços contratados pela Secretaria Municipal de Educação não implicam qualquer vínculo empregatício entre o MUNICÍPIO e o CONTRATADO;

8.3. O credenciado deverá manter atualizado o seu endereço e outros dados cadastrais junto a Secretaria Municipal de Educação, enquanto estiver executando os serviços contratados;

8.4. A qualquer tempo serão anulados os credenciamentos de candidatos que cometerem atos de desrespeito que expressem qualquer forma de preconceito;

8.5. A Secretaria Municipal de Educação se reserva no direito de realizar comunicações por meio de correio eletrônico (e-mail) ou telefone, exceto as informações ou convocações que exijam publicações na Imprensa Oficial;

8.6. Os materiais apresentados para fins de inscrição não serão devolvidos ao candidato, independente do resultado da Seleção, e passarão a fazer parte do acervo da Secretaria Municipal de Educação;

8.7. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por eventuais irregularidades praticadas pelos credenciados;



PREFEITURA DE  
**CATANDUVA**

**Secretaria  
de Educação**

8.8. O credenciado compromete-se em participar de eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação;

8.9. O candidato será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Educação de qualquer responsabilidade civil ou penal;

8.10. Os prazos previstos neste Edital somente se iniciam e vencem em dia de normal expediente da Secretaria Municipal de Educação, sendo prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, caso vençam em dias de feriados, fins de semana ou pontos facultativos;

8.11. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na inabilitação da inscrição ou no descredenciamento do candidato;

8.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e pela Secretária Municipal de Educação, durante o julgamento dos pedidos de reconsideração.

## **9. DAS PENALIDADES**

9.1. Na hipótese de inexecução dos serviços, o contratado estará sujeito às seguintes sanções:

9.2. Para cada ausência/falta injustificada: desconto do dia não trabalhado, sem possibilidade de reposição;

9.3. As faltas justificadas, assim como as de motivo de força maior (doença, morte em família, ocorrência gestacional, etc.) não ensejam a aplicação de penalidade ao contratado, mas deverão ser repostas com acordo prévio estabelecido pela, para que não haja desconto das mesmas no cálculo do pagamento devido;

9.4. A não pontualidade aos horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação no ato da contratação poderá ser considerada como falta, exceto por motivo de força maior;

9.5. Será admitido um atraso de no máximo 15 minutos para o início de cada oficina ou atividade planejada, sendo que fica automaticamente obrigatória a reposição deste período em seguida à atividade do dia.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Fica eleito o foro da comarca de Catanduva para dirimir eventuais questões decorrentes deste Edital;

10.2. As propostas inscritas não serão devolvidas e ficarão à disposição da Secretaria de Educação, respeitando a Lei de Direitos Autorais vigente;

10.3. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Educação;

10.4. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvidas as áreas competentes.

Catanduva, 29 de maio de 2018

**Profª Tânia Aparecida Ribeiro Fonseca**  
**Secretária Municipal de Educação**



PREFEITURA DE  
**CATANDUVA**

**Secretaria  
de Educação**

## ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - CURSO LIVRE

### EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE ARTE-EDUCADORES

<b>Nome do Proponente:</b>			
<b>Título da Proposta</b>			
<b>Área Geral da Proposta:</b>			
<input type="checkbox"/> Iniciação Artística em Musicalização – Banda Marcial, Fanfarra <input type="checkbox"/> Iniciação Artística em Dança e Coreografia – Projeto Coreografia Banda			
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>	<b>PIS/PASEP/NIT:</b>	
<b>Endereço:</b>			<b>Número:</b>
<b>Complemento:</b>	<b>Bairro:</b>	<b>Cidade/Estado:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Telefone:</b>		<b>E-mail:</b>	
<b>Inscrição Pessoa Jurídica.....</b>			
<b>Banco..... Agência..... CC.....</b>			

Catanduva, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



PREFEITURA DE  
**CATANDUVA**

*Secretaria  
de Educação*

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
declaro estar ciente de que a seleção para integrar o credenciamento do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ARTE-EDUCADORES** não gera direito subjetivo à efetiva contratação.

Declaro também que as informações prestadas são verdadeiras e que conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente edital, responsabilizando-me por todas as informações contidas no projeto.

Catanduva, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente



PREFEITURA DE  
**CATANDUVA**

*Secretaria  
de Educação*

## ANEXO III

### PROJETO TÉCNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO: \_\_\_\_\_

ÁREA DE ATUAÇÃO: \_\_\_\_\_

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

TELEFONE- Celular : \_\_\_\_\_ Residencial: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

#### 3. JUSTIFICATIVA (Por que propõe o projeto?)

---

---

---

---

---

---

#### 4. OBJETIVOS GERAIS (O que pretende realizar ?)

---

---

---

---

---

---



PREFEITURA DE  
**CATANDUVA**

*Secretaria  
de Educação*

## 5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS (Detalhar o que pretende realizar )

---

---

---

---

---

---

---

---

### I. METODOLOGIA

---

---

---

---

---

---

---

---

### II. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

---

---

---

---

---

---

---

---

### III. MATERIAIS (Especificar o material de consumo da atividade anual)

---

---

---

---

---

---

---

---

### IV. EQUIPAMENTOS

---

---

---

---

---

---

---

---

Catanduva, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_

Assinatura



PREFEITURA DE  
**CATANDUVA**

**Secretaria  
de Educação**

## ANEXO IV CURRÍCULO (NOME)

### DADOS PESSOAIS

Nome artístico: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

### FORMAÇÃO

Nível Médio: ( )

Nível Universitário: ( ) ÁREA \_\_\_\_\_

Cursos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Comprovação através de documentos, tais como: artigos, contratos, publicação, participação em festivais, torneios, etc.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Catanduva, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



PREFEITURA DE  
**CATANDUVA**

*Secretaria  
de Educação*

## ANEXO V

<b>MODALIDADES</b>	<b>AULA/ SEMANAL</b>
FANFARRA/BANDA	20
DANÇA E COREOGRAFIA	20



PREFEITURA DE  
**CATANDUVA**

*Secretaria  
de Educação*

## **ANEXO VI**

### **Descritivo para Elaboração de Propostas**

#### **Programa de Projetos Educacionais**

Crianças e Adolescentes

#### **I. Iniciação Artística em Musicalização**

Público Alvo: de 06 a 14 anos

Proposta: atividades de formação artística que introduzam de maneira agradável e criativa a linguagem musical, formando e ampliando o repertório musical, além de desenvolver habilidades de percepção auditiva, concentração, ritmo, compreensão da linguagem musical etc.

#### **II. Iniciação Artística em Dança e Coreografia**

Público Alvo: de 06 a 14 anos

Proposta: atividades práticas de iniciação artística em diversos estilos, proporcionando o desenvolvimento rítmico, coreografia, coordenação motora e a consciência corporal da criança, através dos movimentos da dança clássica e contemporânea.

**OBS:** Os projetos não precisam necessariamente contemplar todo o conteúdo do descritivo proposto, podendo atender parte dele, porém, deverá apresentar coerência entre público-alvo e técnica, bem como os que exigirem, apresentar o credenciamento.

## Aviso Importante

A Prefeitura de Catanduva está recebendo em doação ventiladores em desuso, mesmo com pequenas avarias, **para utilização em projetos da comemoração do centenário municipal.**

Os interessados em realizar a doação deverão entrar em contato pelo telefone (17) 3531-9150 estipulando local e horário para retirada dos





PREFEITURA DE  
**CATANDUVA**

## TABELA HORÁRIOS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA

### ALPINO

5:00	8:45	12:30***	16:15	20:40
5:25	9:10	12:55	16:40	21:20***
5:50	9:35	13:20	17:05	22:10***
6:15	10:00	13:45	17:30	23:00
6:40	10:25	14:10	17:55	23:40*
7:05	10:50	14:35***	18:20**	
7:30***	11:15	15:00	18:50	
7:55	11:40	15:25	19:20	
8:20	12:05	15:50	19:50	

### AMÊNDOLA

5:20	12:05	19:00
6:00	12:50	19:50
6:40***	13:35	20:40
7:30**	14:20	21:30
8:20	15:05	22:15
9:05***	15:50	23:00
9:50	16:40**	23:40**
10:35	17:30***	
11:20	18:15	

### EUCLIDES - SOLO

5:05	8:10	11:55	15:40	18:40
5:25	8:35	12:20	16:00	19:00
5:45	9:00	12:45	16:20	19:20
6:05	9:25	13:10	16:40	20:00
6:25	9:50	13:35	17:00	20:50
6:45	10:15	14:00	17:20	21:40
7:05	10:40	14:25	17:40	22:20
7:25	11:05	14:50	18:00	23:00
7:45	11:30	15:15	18:20	23:40

### ENGRÁCIA

5:00	11:45	18:30
5:45	12:30	19:15
6:30	13:15	20:00
7:15	14:00	21:00
8:00	14:45	22:00
8:45	15:30	23:00
9:30	16:15	23:40**
10:15	17:00	
11:00	17:45	

### FIPA

5:00	11:35	18:20
5:35	12:20	19:10
6:20	13:05	20:00
7:05	13:50	21:00
7:50	14:35	22:00
8:35	15:20	23:00
9:20	16:05	23:40
10:05	16:50	
10:50	17:35	

### FLAMINGO

4:45	9:20	13:55	18:20
5:15	9:55	14:20	18:55
5:45	10:20	14:55	19:20
6:15	10:55	15:20	19:55
6:45	11:20	15:55	20:30
7:20	11:55	16:20	21:25
7:50	12:20	16:55	22:25
8:20	12:55	17:20	23:40
8:55	13:20	17:55	

### JULIATTI

5:10	11:55	18:40
5:55	12:40	19:30
6:40	13:25	20:20
7:25	14:10	21:10
8:10	14:55	22:00
8:55	15:40	23:00
9:40	16:25	23:40***
10:25	17:10	
11:10	17:55	

### GABRIEL HERNANDES

5:00	9:40	14:10	18:40
5:30	10:10	14:40	19:10
6:00	10:40	15:10	20:00
6:30	11:10	15:40	20:50
7:00	11:40	16:10	21:40
7:35	12:10	16:40	23:00
8:05	12:40	17:10	23:40
8:40	13:10	17:40	
9:10	13:40	18:10	

### PACHÁ

5:00	8:00	11:00	14:00	17:00	20:40
5:20	8:20	11:20	14:20	17:20	21:20
5:40	8:40	11:40	14:40	17:40	22:10
6:00	9:00	12:00	15:00	18:00	23:00
6:20	9:20	12:20	15:20	18:20	23:40
6:40	9:40	12:40	15:40	18:40	
7:00	10:00	13:00	16:00	19:00	
7:20	10:20	13:20	16:20	19:20	
7:40	10:40	13:40	16:40	20:00	

### NOSSO TETO - VERTONI

4:45	11:30	18:15
5:30	12:15	19:00
6:15	13:00	19:50
7:00	13:45	20:35
7:45	14:30	21:25
8:30	15:15	22:15
9:15	16:00	23:00
10:00	16:45	23:40***
10:45	17:30	

### SALLES - THEODORO

4:55	11:40	18:25
5:40	12:25	19:10
6:25	13:10	20:00
7:10	13:55	20:50
7:55	14:40	21:35
8:40	15:25	22:20
9:25	16:10	23:00
10:10	16:55	23:40****
10:55	17:40	

### TARRAF

05:20	12:05****	18:50****
06:05****	12:50****	19:40
06:50****	13:35	20:30
07:35****	14:20****	21:20****
08:20	15:05****	22:10
09:05	15:50	23:00****
09:50	16:35****	23:40****
10:35	17:20****	
11:20	18:05	

### VILA CELSO

5:00	11:45	18:30
5:45	12:30	19:20
6:30	13:15	20:10
7:15	14:00	21:00
8:00	14:45	22:00
8:45	15:30	23:00
9:30	16:15	23:40*
10:15	17:00	
11:00	17:45	

### KM 10

8:20**
19:00***

### COFCO

Terminal Usina

14:40	15:30
22:30	23:00

### JD TORRES

Pedro Boso

05:50*
07:20*

Citrovita

06:25*****
16:35*****

\* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

\*\* Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

\*\*\* Horários que o ônibus vai até a Fafica

\*\*\*\* Horários que o ônibus vai até a Loren Sid

\*\*\*\*\* Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre

\*\*\*\*\* Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre, Condomínio Acapulco até Usinil ( Pedro Boso)

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia

(+++ ) A linha do N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++ ) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

**Disk Jundiá**  
**9090-3524-6253**  
**Informações, sugestões**  
**e reclamações**



PREFEITURA DE  
**CATANDUVA**

## TABELA HORÁRIOS DE SÁBADO

### ALPINO

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40*
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

### AMÊNDOLA

5:20	12:45	20:20
6:05	13:35	21:15
6:55**	14:25	22:10
7:45	15:15	23:00**
8:35	16:05	23:40**
9:25	16:55**	
10:15	17:45	
11:05	18:35	
11:55	19:25	

### ENGRÁCIA

5:10	12:40	20:10
6:00	13:30	21:10
6:50	14:20	22:05
7:40	15:10	23:00
8:30	16:00	23:40**
9:20	16:50	
10:10	17:40	
11:00	18:30	
11:50	19:20	

### EUCLIDES - SOLO

5:10	12:40	20:10
6:00	13:30	21:00
6:50	14:20	22:00
7:40	15:10	23:00
8:30	16:00	23:40
9:20	16:50	
10:10	17:40	
11:00	18:30	
11:50	19:20	

### FIPA

5:00	12:30	20:05
5:50	13:20	21:00
6:40	14:10	22:00
7:30	15:00	23:00
8:20	15:50	23:40
9:10	16:40	
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

### FLAMINGO

5:10	14:15	23:40
6:05	15:15	
7:10	16:15	
8:15	17:15	
9:15	18:20	
10:15	19:20	
11:15	20:20	
12:15	21:20	
13:15	22:30	

### GABRIEL HERNANDES

5:00	9:40	14:00	18:55
5:30	10:00	14:40	19:55
5:50	10:40	15:00	20:55
6:30	11:00	15:40	21:55
6:50	11:40	16:00	23:00
7:35	12:00	16:40	23:50
7:55	12:40	17:00	
8:40	13:00	17:40	
9:00	13:40	18:00	

### JULIATTI

5:30	13:00	20:30
6:20	13:50	21:20
7:10	14:40	22:10
8:00	15:30	23:00
8:50	16:20	23:40***
9:40	17:10	
10:30	18:00	
11:20	18:50	
12:10	19:40	

### NOSSO TETO - VERTONI

5:45	13:15	21:00
6:35	14:05	22:00
7:25	14:55	23:00
8:15	15:45	23:40***
9:05	16:35	
9:55	17:25	
10:45	18:15	
11:35	19:05	
12:25	20:00	

### PACHÁ

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

### SALLES - THEODORO

5:00	12:20	19:55
5:40	13:10	20:50
6:30	14:00	21:50
7:20	14:50	23:00
8:10	15:40	23:40****
9:00	16:30	
9:50	17:20	
10:40	18:10	
11:30	19:00	

### TARRAF

05:30	12:55***	20:30
06:15***	13:45	21:25
07:05	14:35	22:20***
07:55	15:25	23:00
08:45	16:15	23:40****
09:35	17:05***	
10:25	17:55	
11:15	18:45***	
12:05***	19:35	

### VILA CELSO

5:20	12:50	20:20
6:10	13:40	21:10
7:00	14:30	22:00
7:50	15:20	23:00
8:40	16:10	23:40*
9:30	17:00	
10:20	17:50	
11:10	18:40	
12:00	19:30	

**Disk Jundiá**  
**9090-3524-6253**  
**Informações, sugestões**  
**e reclamações**

### COFCO

Terminal	Usina
6:50	7:30
14:40	15:30
22:30	23:00
Pedro Boso	
06:00*	

\* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva  
\*\* Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros  
\*\*\* Horários que o ônibus até a Loren Sid

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso  
(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia  
(+++) A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti  
(\*\*\*\*) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro



PREFEITURA DE  
CATANDUVA

## TABELA HORÁRIOS DE DOMINGO E FERIADOS

ALPINO		
5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40*
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

AMÊNDOLA	
5:20	15:20
6:20	16:20
7:20	17:20
8:20	18:20
9:20	19:20
10:20	20:20
11:20	21:20
12:20	22:20
13:20	23:40**
14:20	

ENGRÁCIA	
5:20	14:20
6:20	15:20
7:20	16:20
8:20	17:20
9:20	18:20
10:20	19:20
11:20	20:20
12:20	21:20
13:20	22:20
	23:40**

EUCLIDES SOLO	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40

FIPA	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40

FLAMINGO	
5:30	15:30
6:30	16:30
7:30	17:30
8:30	18:30
9:30	19:30
10:30	20:30
11:30	21:30
12:30	22:30
13:30	23:40
14:30	

GABRIEL HERNANDES	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	

JULIATTI	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40***
14:40	

PACHÁ		
5:00	12:30	20:00
5:40	13:20	20:50
6:20	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

NOSSO TETO VERTONI	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40***
14:40	

SALLES THEODORO	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40****

TARRAF	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40****
14:40	

VILA CELSO	
5:20	15:20
6:20	16:20
7:20	17:20
8:20	18:20
9:20	19:20
10:20	20:20
11:20	21:20
12:20	22:20
13:20	23:00
14:20	23:40*

COFCO	
Terminal	Usina
7:00	7:15
14:40	15:00
23:20	23:40

**A linha do Flamingo atenderá Jardim Imperial somente aos domingos e feriados**

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amendola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

**Disk Jundiá**  
**9090-3524-6253**  
**Informações, sugestões**  
**e reclamações**



Atendimento ao Consumidor  
**PROCON de Catanduva**

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01

**3531-9138**

atendimento das 9h às 16h  
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80

**3521-1931**

atendimento das 8 às 12h  
de segunda a sexta-feira

**Leve os seguintes documentos:**

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)